



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Praça Ary Parreiras, 171 – 26.460-000
Telefone (022) 3858-0542 – CNPJ 29.114.121/0001-46



TERMO ADITIVO DE Nº 001/2023

1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.922.353/0001-72 situado na Rua José de Abreu, Nº 1000, Sala A, Bairro: Safira, no município de Muriaé/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, **CONTRATO Nº 194 de 11 de julho de 2023** – “CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA-RJ E O INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de realização de exames médicos (análise de laudos e exames realizados pelos candidatos, às suas expensas, por meio de Junta Médica do Instituto Consulplan), avaliação psicológica (contratação de psicólogos e aplicação/correção de teste segundo as normas do Conselho Federal de Psicologia, não englobado exame específico para porte de arma de fogo), exame toxicológico (análise de exame realizado pelos candidatos, às suas expensas, por meio de Junta Médica do Instituto Consulplan) e investigação social (análise de documentos e certidões a serem providenciadas pelos candidatos). Essas etapas são referentes ao concurso público para o cargo de Guarda Municipal. Este Termo Aditivo engloba a realização das etapas acima para um contingente de até 100 (cem) candidatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. Para suportar o acréscimo de serviço será devido ao Contratado o valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento do referido termo aditivo se dará após a entrega dos resultados finais do concurso público, mediante procedimentos para pagamento previstos no Contrato 194 de 11 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO

4.1 Este aditivo contratual é devidamente autorizado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Miracema (parágrafo único, art. 38 da Lei nº 8666/93) que consta no processo nº. 2022.12475-3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Praça Ary Parreiras, 171 – 26.460-000
Telefone (022) 3858-0542 – CNPJ 29.114.121/0001-46



CLÁUSULA QUINTA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 As alterações referentes ao aditivo contratual são fundamentadas com base no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Título
041222022.20200	3393000000	Outras receitas diversas	Outros serviços de terceiros-Pessoa jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

7.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento.

Miracema, 09 de Outubro de 2023.

CONTRATANTE:

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATADO (A):

INSTITUTO CONSULPLAN DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome completo: _____ CPF Nº _____
- 2) Nome completo: _____ CPF Nº _____